



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A COMITÊ DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA LEI MUNICIPAL 194/98 DE INCENTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS AMADORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas/Pa., no uso de suas atribuições,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O §1º do art. 7º e caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 067, de 18 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.7º**.....  
.....

**Parágrafo único.** Caso o proponente deixe de apresentar o relatório final no período indicado no inciso IV deste artigo, ou tenha o mesmo sido reprovado, será suspensa a sua captação de recurso nos moldes da Lei Municipal nº 194/1998, por prazo de 01 (um) ano e aplicada multa em dez vezes o valor do incentivo, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 194/1998, através de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal, garantida a sua ampla defesa e contraditório antes da sanção, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação do transcurso do prazo de apresentação ou da desaprovação de contas. (NR)”

[...]

“**Art. 8º.** O relatório final de que trata o inciso V do art. 7º, deverá ser avalizado pelo incentivador que tiveram obtido o Certificado de Incentivo Fiscal. (NR)”

**Art. 2º.** Fica revogado o §2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 067, de 18 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,**  
Estado do Pará, em 30 de junho de 2022.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas